

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIV • Edição Nº 3.176 • terça-feira, 22 de Julho de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.484, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Designa membros para o Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 82, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 318/2025, constante no Processo Administrativo nº 22.490/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o Conselho Fiscal e Administrativo da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, os membros dos segmentos abaixo relacionados:

CONSELHO FISCAL	
TITULARES	SUPLENTES
Evaldo Nunes de Siqueira	Aline dos Santos Saab
Camila Bastos Rodrigues	Daniele Andrade Pippus Neves
Gabriella da Cunha Carneiro	Valeska Valejo da Silva
CONSELHO ADMINISTRATIVO	
TITULARES	SUPLENTES

Michele Ferri Olmos	Roselene Lima Ayala Pacola
Carlos Henrique de Siqueira	Adriano Firmino Sena
Cristiane Aparecida Conche Torres	Antonio Jose Pizarro
Junior Rodrigues dos Santos Rosales	Jeferson dos Santos Pimenta
João Luiz Ribeiro	Janaina Paula dos Santos Barbosa

Art. 2º A presente designação não implica remuneração aos membros, não ensejando vínculo ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo a prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

MICHELE FERRI OLMS
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.351/2022

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PROCESSADO: G. A. V.

DECISÃO:

Isto posto, acolho o parecer da Comissão Processante (**fls. 204/223**), do Processo nº 13.351/2022, a qual empresta suporte à decisão de aplicar a PENA DE DEMISSÃO ao servidor G. A. V., Mat. 8884, adotando como fundamento o disposto no artigo 120, incisos I, II, III, IV, X e XII, e 131, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000 (Estatuto do Servidor Público).

DATA: 22 de julho de 2025.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



ASSINA: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO
DE CORUMBÁ-MS.

EXTRATO DO CONVÉNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS

PARTES: CESUMAR - Centro de Ensino Superior de Maringá - LTDA. e o Município de Corumbá.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mutua entre as partes, visando a especialização profissional através da divulgação dos cursos da UNICESUMAR junto à CONVENIADA e a concessão pela UNICESUMAR de descontos sobre o valor das mensalidades do curso selecionado pelo Beneficiário.

DATA: 20 de maio de 2025.

ASSINAM: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS; JAMES MARMO ROZAN PRESTES - UNICESUMAR

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTEIRA "P" Nº 631, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 13.351/2022 (fls. 204/223), a penalidade de demissão ao servidor **G. A. V.**, matrícula nº 8884, Assistente de Ações Sociais (Educador Social/Cuidado Social), adotando como fundamento os artigos 120, incisos I, II, III, IV, X e XII, e 131, inciso VII, todos da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º A presente penalidade gerará efeitos imediatos, conforme posição pacífica do Superior Tribunal de Justiça (1ª Seção). MS 19.488-DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 25/3/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTEIRA "P" Nº 632, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 21.227/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, a servidora **SONIA MARIA GONÇALVES DE MORAES**, matrícula 8558, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais II, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para prestar seus serviços no Tribunal Regional Eleitoral - Cartório da 7ª Zona Eleitoral, atendendo-se a requisição da Justiça Eleitoral, pelo período de 22 de julho de 2025 a 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 15575/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 18 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município - DIOCORUMBÁ, edição nº 3.174, página 2, referente ao aviso de licitação, conforme segue:

Onde se lê:

Protocolo E-sfinge: 34A210A973C5B43050502AEAF5DC33DC80077ED

Leia-se:

Protocolo E-sfinge: EC238406DD960C675D7977D1A556D36128BAD970

Corumbá/MS, 21 de julho de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos - Secretário Executivo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025 SEMED CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ Nº 08.187.164/0001-81

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS.

Pregão Eletrônico nº 10/2024 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025 - Processo Licitatório nº 37.829/2023 - Processo Administrativo nº 17.823/2025.

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 21.877,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e sete reais).

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO SISTEMA DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DO CONTRATO: fica Designada a servidora Bárbara Vieira Pinto de Miranda matrícula nº 13.732, para responder como gestora e a servidora Lays Preza Regenold nº 14.398 para responder como fiscal deste contrato conforme dispõe o DECRETO Nº 2.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2023

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS, 18 de julho de 2025.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de educação e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ Nº 08.187.164/0001-81

Extrato do CONTRATO Nº 27/2025 - Dispensa Licitação - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa L.F BARCELLOS & CIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.879/0001-08.

CÓDIGO CONTRATO: 8045436AF32A7AFCCFFE5530F1309F1F30904D01

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, ativação, configuração, suporte técnico e fornecimento de material necessários para acesso a rede de dados, no imóvel sito à rua Cuiabá, nº 1042, Centro, Corumbá-MS, onde será instalada a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo da vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

PREÇO: O valor da contratação com mão de obra e materiais será de R\$ 33.599,91 (trinta e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Yasmin da Silva Cáceres, matrícula 13717, para responder como gestora e os servidores Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula nº 9229 e Israel Chaves Paiva, matrícula nº 15681, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0101.2560 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

02.42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 21 de julho de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e L.F BARCELLOS & CIA LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-sfinge 744F0AEC75432DEA64FC8ED74873567B8088D9E1.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - Processo Administrativo nº 26.148/2023

ÓRGÃO: Secretaria Executiva de Licitações e Contratações.

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Empresas vencedoras: ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (45502808000105) com o valor total de R\$ 637.440,00 (seiscientos e trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

O Secretario Executivo de Licitações e Contratações do MUNICIPIO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Corumbá-MS, 22 de julho de 2025.

**Extrato do CONTRATO N° 22/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15151/2025.**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MOOA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.858/0001-32.

CÓDIGO CONTRATO: 840135DE5C98616469F2F6DDF7C718D0C81E3F68

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de elaboração de plano de manutenção, operação e controle PMCO, bem como instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionador de ar, para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 119.037,80 (cento e dezenove mil trinta e sete reais e oitenta centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula nº 6458, para responder com gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.122.0101.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.122.0101.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC

08.122.0101.2103 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0101.2104 - BLOCO GESTÃO DO SUAS - (IGD-SUAS)

08.122.0101.2105 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.122.0101.2560 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 09 de julho de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Mooa Engenharia Itda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESOLUÇÃO N° 474/2025 DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N° 11/2025

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 349 de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a substituição de fiscal no período de férias (14/07/2025 a 23/07/2025) do servidor André Luís Miceno Papa, matrícula 7995, pela servidora Roseane Yamazaki Frozino Ribeiro, matrícula 9280.

Art. 2º Tornar pública a substituição de gestor no período de férias (11/07/2025 a 30/07/2025) da servidora Simone de Amorim Padilha matrícula 7997, pelo servidor Mauro Gattass Pessoa, matrícula 3203.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de julho de 2025.

Corumbá/MS, 21 de julho de 2025.

Assina: Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

RESOLUÇÃO N.º 376, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre encerramento e arquivamento de Processo de Sindicância que menciona e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância nº 27.698/2022, que teve prosseguimento de apuração pela Comissão designada pela Resolução nº 014, de 15 de março de 2024, em conformidade com a conclusão da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2025.

**Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria 'P' nº 2, de 1º de janeiro de 2025**

RESOLUÇÃO N.º 471 DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 24/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 139/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 24/2024, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), referente a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2025.

**Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025**

RESOLUÇÃO N.º 472 DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N° 23/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 137/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 23/2024, no valor de R\$ 930,00 (Novecentos e trinta reais), referente a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2025.

**Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025**

**RESOLUÇÃO N.º 473 DE 21 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 127/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 5.416/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho nº 127/2024, no valor de R\$ 187,27 (Cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025

COLETA DE LIXO DOMICILIAR A PARTIR DE 6H30

SEGUNDA – QUARTA – SEXTA	TERÇA – QUINTA – SÁBADO
UNIVERSITÁRIO	AEROPORTO
MARIA LEITE	ARTHUR MARINHO
PREVISUL	DOM BOSCO
INDUSTRIAL	GENEROZO
N. SR ^a DE FÁTIMA	CERVEJARIA
POPULAR VELHA	POPULAR NOVA
CRISTO REDENTOR	JD. DOS ESTADOS/NOVA CORUMBÁ
CENTRO AMÉRICA	GUARANI/GUATÓS

**COLETA DE LIXO DOMICILIAR NA ÁREA CENTRAL OCORRE DE:
SEGUNDA A SÁBADO A PARTIR DAS 18H30**

COLETA SELETIVA

TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Centro	Aeroporto	Universitário	Centro	Jd. dos Estados
Cravo Vermelho	Arthur Marinho	Previsul	N. Sr ^a de Fátima	Guatós
Cristo Redentor	Cervejaria	Popular Velha		Guarani
	Dom Bosco	Maria Leite		Nova Corumbá
	Generoso	Industrial		
	Popular Nova	Centro América		
	Porto Geral			

TERÇA A SÁBADO A PARTIR DAS 08H00

FUNDAÇÃO DE
MEIO AMBIENTE
DO PANTANAL



PREFEITURA DE
CORUMBÁ





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 127 de 18 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 667.768,17 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0104.8692.0000	3.3.91.39.00	630.768,17
-----------------------	--------------	------------

02 49 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0102.4802.0000	3.3.90.36.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4101.0000	3.3.90.39.00	36.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0104.8692.0000	4.4.90.51.00	-236.199,07
-----------------------	--------------	-------------

04.122.0104.8690.0000	3.3.90.35.00	-144.569,10
-----------------------	--------------	-------------

04.122.0104.8690.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
-----------------------	--------------	-------------

04.122.0104.8690.0000	3.3.90.36.00	-100.000,00
-----------------------	--------------	-------------

04.122.0104.8690.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
-----------------------	--------------	------------

02 49 82 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

14.422.0102.4802.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 49 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0102.4101.0000	4.4.90.51.00	-36.000,00
-----------------------	--------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 127 de 18 de julho de 2025

Página 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 128 de 18 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 299.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	70.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.36.00	19.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	180.000,00

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

04.122.0102.6210.0000	3.1.90.04.00	30.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00
10.301.0101.4696.0000	3.3.90.39.00	-180.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	-19.000,00

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 18 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 129 de 21 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 65.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	65.000,00
-----------------------	--------------	-----------

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0104.4180.0000	3.1.90.16.00	-35.000,00
-----------------------	--------------	------------

04.122.0104.4180.0000	3.1.90.96.00	-30.000,00
-----------------------	--------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 21 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 130 de 21 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.789,49 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

13.392.0101.4122.0000	3.3.90.31.00	1.789,49
-----------------------	--------------	----------

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

13.392.0101.4122.0000	3.3.90.39.00	-1.789,49
-----------------------	--------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 21 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 131 de 21 de julho de 2025

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, considerando a Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023 e o Decreto nº 3.229 de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre a desvinculação de receita municipais relativas a impostos, taxas e multas, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.337.281,97 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	2.000.000,00
26.782.0103.5062.0000	3.3.90.39.00	837.281,97
26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	500.000,00

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-3.337.281,97
-----------------------	--------------	---------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 21 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11/2023
 Pelo presente instrumento de 4º Aditivo Contratual, O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, representada por seu ordenador de despesas Nilson dos Santos Pedroso e a empresa AEROMIX AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato de nº 11/2023 entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Objeto :

PRORROGAR, por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato Administrativo de nº 11/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência - e nos termos do Art.57 da Lei 8.666/93, com início da data de 20/07/2025 e término em 19/07/2026

Cláusula Segunda: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Cláusula Terceira: PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo e forma disposto pela legislação pertinentes à matéria.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Data 18/07/2025

Assinam: **Nilson dos Santos Pedroso** - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, EMPRESA - **AEROMIX AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, torna-se público o extrato da justificativa para a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil:

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - CNPJ: 29.213.591/0001-67.

Objeto da Parceria: A Associação fundamenta seu trabalho na complementaridade às ações da família e da comunidade, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, a oferta de espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, bem como o estímulo à melhoria da educação formal dos atendidos.

Justificativa: Destaca-se a relevância dos serviços prestados pela referida Associação, atualmente atende cerca de 200 (duzentas) crianças e adolescentes com idades entre 06 e 17 anos, no contra-turno escolar, com atividades desenvolvidas no período vespertino. O atendimento é realizado por equipe de profissionais contratados, com extensão também às famílias dos beneficiários.

Valor estimado da parceria: R\$ 150.000,64 (cento e cinquenta mil reais e sessenta e quatro centavos), conforme plano de trabalho apresentado.

Período de vigência: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Fomento.

Fundamento legal: Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Corumbá/MS, 21 de julho de 2025.

Nilson dos Santos Pedroso
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/SEGES
Portaria "P" Nº 598 de 20/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PROCESSO - 34.509/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por sua titular Sr.a Jossiely Godoi da Silva, e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, sendo mantidas todas as demais cláusulas contratuais, conforme Justificativa Técnica de fls. 464-465, Análise Prévia Processual de fls. 492-498, e Parecer Jurídico de fls. 500-507, constantes do Processo administrativo nº 34.509/2023 - Concorrência Pública nº 4/2024.

Cláusula Segunda: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las, tendo por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e surtindo efeitos a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Assinam: Jossiely Godoi da Silva - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Protocolo E-Sfinge: "A041BA6D914D3CEE7C39643114A2EDA8004261E8"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Retificação de Publicação do Diário Oficial da União Edição 3.175, de 21/07/2025 - Pág. 02

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Primeiro termo do Contrato Administrativo Nº 262/2023 referente ao processo 9626/2024.

Onde se lê: "Ely Regina Costa Gonzaga"

Leia-se: "Ely Regina Costa Gonzaga".

As demais partes permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITENS REFERENTE A CARTA CONTRATO Nº 90/2024 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A NF FARMACÉUTICO E LOGÍSTICA LTDA.

Partes: **Município de Corumbá**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua titular **Tatiana da Silva Santos Mattos** e a empresa **NF FARMACÉUTICO E LOGÍSTICA LTDA- CNPJ 40.951.414/0001-10** já qualificados anteriormente.

OBJETO: Sem prejuízo do objeto contratual, fica instituído a troca de marca do item Metropolol 25 mg Accord pela marca de qualidade semelhante ou até superior MANTECORP, conforme narrado pela empresa e ratificado pelo setor técnico competente.

Corumbá-MS, 21 de julho de 2025.

Assinam: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** - Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **NF FARMACÉUTICO E LOGÍSTICA LTDA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 055/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a 11ª movimentação de progressão funcional da Guarda Civil Municipal.

Considerando o Art 28, § 2º e o § 6º da L.C. 246, 31/10/2019; o SUPERINTENDENTE DA GURDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tonar público a relação de Guardas Civis Municipais **Aptos** para a efetivação da progressão funcional de nível conforme o Art. 35 §2º.

QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Felipe Castilho da Silva	6845	IV	V	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
QT.	GCM	MAT.	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	CONDIÇÃO
01	Alcides Galharde Neto	3425	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
02	Amadeu Júnior Silva de Jesus	10240	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
03	Claudinei Soares Gonçalves	3449	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
04	Dirciliene Amorim	3599	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
05	Edélon da Silva Gomes	3552	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
06	Elvis Mendes Mérida	10235	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019



07	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	3426	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
08	José Lima Costa	3522	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
09	José Márcio Bandeira	3445	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
10	José Marcondes Oliveira Cruz	3438	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
11	Mario Márcio Martins de Paiva	3610	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
12	Ramão Gomes do Nascimento	3606	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
13	Stefano Barbosa Souza	10239	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
14	Waldinei Ferreira Seizer	3555	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019
15	Weber Isaac da Luz	3435	V	VI	APTO Art.35 §2º LC 246/2019

Art. 2º Esta instrução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

Corumbá, 22 de julho de 2025.

KLEVERSON LINO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" Nº 240, DE 03 /02/2025

RODRIGO ADORNO
SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
PORTARIA "P" Nº 204, DE 31/01/2025

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" Nº 26, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 201/2025/FMAP;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RICELLY ALINE CAMARGO DE SOUSA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 16 de julho de 2025.

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO n.º 28 de 21 /07 / 2025.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.539/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.539/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 21/07/2025, conforme CI 549/2025/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 / 07 / 2025.

José de Carvalho Junior
Diretor-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" nº 10, de 1º/01/2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO 02/COMSAN - 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o Biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
no uso de suas atribuições conferidas pelo DECRETO Nº 3.170 de 03 de abril de 2024, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/06/2025, Ata 003/2025.

Delibera:

Artigo 1º - Publicizar o nome da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a partir do dia 09 de maio de 2025.

- **Mariana Zineze Duque**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucia Helena Coelho Vianna
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSAN

